Resolução nº : 6399/2002
Protocolo nº : 458686/01
Origem : FUNDAÇAO EDUCACIONAL DE GUARAPUAVA
Interessado : FUNDAÇAO EDUCACIONAL DE GUARAPUAVA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da FUNDAÇAO EDUCACIONAL DE GUARAPUAVA, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA